



EDITAL

VENDA DE LOTES DE TERRENO, SITOS EM MOITAS VENDA, CONCELHO DE ALCANENA, POR ORDEM DE PEDIDO.

N.º de Registo	8922	Data	21/04/2022	Processo	2022/300.50.201/9
----------------	------	------	------------	----------	-------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA:

Torna público, que se encontram disponíveis para venda, os lotes referidos no ponto 21 deste edital, sitos no lugar de Carrasqueira ou Chousa da Eira, localidade e freguesia de Moitas Venda, concelho de Alcanena, nas condições que abaixo se indicam.

1 – A venda é feita **por ordem de entrada dos pedidos** escritos, desde que acompanhados do pagamento referido no n.º 5.

2 – Caso os concorrentes não sejam os próprios interessados, deverá quem os representar apresentar documento bastante, comprovativo dos necessários poderes para o efeito.

3 – A Câmara reserva-se o direito de não fazer a adjudicação se assim achar conveniente aos interesses do Município.

4 – No caso de lotes destinados a moradias, cada concorrente só poderá adquirir um lote destinado à sua habitação própria permanente ou de seus parentes em linha reta.

5– O interessado no lote terá de efetuar, no ato do seu pedido, como sinal e princípio de pagamento, o pagamento da importância correspondente a 10% do custo total do lote.

6 – Os restantes 90% do preço serão pagos na data de outorga da escritura.

7 – A falta de pagamento do lote na data e prazos fixados, implicará a anulação da venda do terreno, ficando o mesmo na posse da Câmara Municipal e, bem assim, de todos os direitos adquiridos e ainda, perdendo o concorrente o direito às importâncias já pagas, que reverterão para a Câmara.

8 – O adquirente do lote deve iniciar a construção das edificações para ele projetadas, no prazo de 36 meses a contar da data da outorga da escritura de transmissão e concluí-las no prazo de 60 meses.

9 – Findos o prazos referidos no número anterior sem que se mostre concluída, ou sequer iniciada, a construção no lote, este reverterá para a Câmara, perdendo o adquirente 30% das quantias entregues a título de pagamento.

10 – Em casos de força maior ou de outras circunstâncias estranhas ao adquirente, devidamente fundamentadas, poderá a Câmara conceder uma prorrogação daqueles prazos, findos os quais ocorrerá a reversão para a Câmara, nos termos estabelecidos no número anterior.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



11 – A venda dos lotes destinados a moradias fica sujeita a uma cláusula de inalienabilidade, pelo período de 5 anos, contados da data da celebração da escritura.

12 – Apenas em casos excecionais, devidamente comprovados e aceites pela Câmara, poderão ser efetuadas transmissões inter vivos antes do decurso do prazo referido no número anterior.

13 – A Câmara poderá, em caso de alienação do lote, exercer em primeiro grau, o direito de preferência.

14 – O disposto nos números anteriores não prejudica a eventual venda judicial.

15 – Correrão por conta do adquirente todas as despesas derivadas de arrematação, da celebração da escritura, do IMT - Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis e de quaisquer outros encargos legais.

16 – A escritura de compra e venda do lote será celebrada no prazo de 30 dias, a contar da data da adjudicação.

17 – Quando não possa ser celebrada no prazo referido no número anterior, será marcada nova data para a escritura, dentro dos 15 dias seguintes.

18 – As condições gerais e especiais de alienação dos lotes e a respectiva planta ou outras informações sobre a construção dos edifícios, poderão ser consultadas, nos serviços técnicos da DDSU – Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, sitos no Edifício dos Paços do Município, Praça 8 de Maio, 2380-037 Alcanena.

19 – As informações ou consulta, referidas no número anterior deverão ser efetuadas durante as horas normais de expediente indicadas no ponto seguinte, preferencialmente às 4.ªs feiras. Poderá ser também efetuada nos restantes dias úteis durante as horas normais de expediente, mas com prévia marcação.

20 – O Horário de expediente mencionado no ponto anterior é das 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

21 – Identificação dos Lotes:

21.1 - Moradias unifamiliares

LOTE	ÁREA DO LOTE M2	ÁREA MÁXIMA DE IMPLANTAÇÃO M2	ÁREA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO ACIMA DO SOLO M2	ÁREA MÁXIMA DE ANEXOS	VALOR BASE DE LICITAÇÃO €	TIPO/FINALIDADE	MATRIZ	FREGUESIA
3	480,00	140,00	280,00	36,00	14.400,00	Moradia /habitação	1215	Freguesia de Moitas Venda
6	480,00	140,00	280,00	36,00	14.400,00	Moradia /habitação	1218	

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

LOTE	ÁREA DO LOTE M2	ÁREA MÁXIMA DE IMPLANTAÇÃO M2	ÁREA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO ACIMA DO SOLO M2	ÁREA MÁXIMA DE ANEXOS	VALOR BASE DE LICITAÇÃO €	TIPO/FINALIDADE	MATRIZ	FREGUESIA
20	547,50	140,00	280,00	36,00	21.983,23	Moradia /habitação	1232	

21.2 – Edifícios de habitação plurifamiliar

LOTE	ÁREA DO LOTE M2	IMPLANTAÇÃO MÁXIMA À SUPERFÍCIE M2	ÁREA MÁXIMA DE CONSTRUÇÃO ACIMA DO SOLO M2	VALOR BASE DE LICITAÇÃO €	TIPO/FINALIDADE	MATRIZ	FREGUESIA
21	238,00	238,00	714,00	54.650,13	Habitação plurifamiliar	1233	Freguesia de Moitas Venda, concelho de Alcanena
22	238,00	238,00	714,00	54.650,13	Habitação plurifamiliar	1234	
23	238,00	238,00	714,00	54.650,13	Habitação plurifamiliar	1235	
24	238,00	238,00	714,00	54.650,13	Habitação plurifamiliar	1236	

22 – Tipologia de ocupação:

22.1 – Lotes 3, 6, 19 e 20 - Moradias de habitação unifamiliar com o máximo de 2 pisos acima do solo. Números de lugares de estacionamento, por lote:2

22.2 – Lotes 21 a 24 - Edifício de habitação plurifamiliar, com 3 pisos acima do solo, sendo 2 fogos por piso, num total de 6 fogos por edifício. Números de lugares de estacionamento, por lote: 6 em espaço exterior dedicado.

23 - Não existe projeto tipo de construção, devendo, no entanto, serem respeitadas as especificações do loteamento

24 – Para mais pormenores relativos à construção, nomeadamente a área máxima de implantação, a área máxima de construção acima do solo, a cerca

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Município de Alcanena

Câmara Municipal

maxima e o número de lugares de estacionamento, poderão consultar o Plano de Pormenor nos Serviços técnicos da DDSU – Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, sítos no Edifício dos Paços do Município, Praça 8 de Maio, 2380-037 Alcanena, no horário e termos referidos nos números 18 e 19 deste edital.

25 – Os pedidos deverão ser efetuados em requerimento cujo modelo se anexa e que também vai estar disponível no site desta Autarquia.

Poderão ser entregues por mão, no período das 9:00h às 16:00h, no Balcão Único desta Câmara Municipal Sítio no Edifício dos Paços do Município, Praça 8 de Maio, 2380-037, Alcanena.

Poderão, também, ser enviados via email, utilizando o impresso próprio, como se disse, devendo, nesse caso, enviar também o comprovativo do pagamento do sinal e princípio de pagamento, o qual pode ser efetuado, por transferência bancária, para a seguinte conta deste Município, com NIF 500 745 773.

Conta: 0024000316430

NIB: 0035 0024 00000316430 09

IBAN: PT50 0035 0024 00000316430 09

26 - Este edital vai ser publicitado no site do Município, www.cm-alcanena.pt e bem assim nas sedes das Juntas de Freguesia e nos demais locais de estilo. Vai ser também publicado aviso em pelo menos um jornal.

27 – O presente edital corrige o edital publicado sobre o mesmo assunto, com registo n.º 4371 de 23-02-2022, o qual contém um lapso de escrita nas áreas máximas de construção acima do solo dos edifícios de habitação plurifamiliar.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.